



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui e a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 893/2019	
ATAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019	
OBJETO	Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra. PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
DATA DE REALIZAÇÃO	08 DE NOVEMBRO DE 2019	
HORA DE INÍCIO DA REALIZAÇÃO	28 DE NOVEMBRO DE 2019	09:00 HORAS



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000001

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações, na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições para a contratação que se seguirá.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de Películas para redução da incidência de raios solares, para portas, janelas de prédios e veículos, para a municipalidade.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a aquisição de Película para redução de raios solares, para portas, janelas de prédios públicos e veículos, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição com instalação de película, e, remoção de película velha, visa reduzir a temperatura e claridade excessiva causada pelo sol nos prédios públicos e veículos do Município de Francisco Beltrão, o que pode ser um incômodo aos servidores e usuários do serviço.

Quanto às quantidades requisitadas, as mesmas estão de acordo com as quantias requisitadas nos últimos anos.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência, foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 365 dias.

4 – CRONOGRAMA:

O prazo de execução do objeto se dará durante **um período de 365 dias**



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000003

(trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme necessidade das secretarias do Município de Francisco Beltrão.

5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

6 – PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO:

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de preços, deverá atender as solicitações da Secretaria requisitante, prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço;
- Fornecer materiais e mão de obra de boa qualidade;
- Disponibilizar e Manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, retirada, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital;
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre desta licitação, e,
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000004

- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e,
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total R\$
1		Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800	Metro M ²	65,63	52.504,00
2		Película adesiva, vinil adesivado, jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessório e serviços para instalação.	200	Metro M ²	74,97	14.994,00
3		Retirada de Película velha nas portas e janelas de prédios públicos e veículos.	300	Metro M ²	15,33	4.599,00

TOTAL GLOBAL A SER LICITADO R\$

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes do presente termo de referência correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Municipal.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente contrato,



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000005

como também fiscalizar os serviços podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

- Data de envio do termo 09/10/2019.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Elaborador deste Termo de Referência: Marta Regina Vendruscollo.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO:



Maria Ivonete da Silva
Sec. Mun. de Educação

Francisco Beltrão, 09/10/2019.



Cleber Fontana
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

13 ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingresso.



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000006

14 ANEXO I - Orçamentos



**SOM ALARME INSULFILM TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS
TAMPÃO E CAIXAS SOB MEDIDA**

46 **3523 0410**

CNPJ: 07.880.171/0001-00 | I.E.: 90365746-47

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total R\$
1		Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800	Metro M ²	58,00	R\$46,400
2		Película adesiva: vinil adesivado, jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessório e serviços para instalação.	200	Metro M ²	67,00	R\$13,400
3		Retirada de Película velha nas portas e janelas de prédios públicos e veículos.	300	Metro M ²	8,00	R\$2,400

Ricardo Polhman

Ricardo Polhman

GERENTE/PROPRIETÁRIO

Validade do orçamento: 30 dias.

MANO SOM E ACESSÓRIOS .

Razão Social : Sidnei de Freitas

Cnpj: 14503256/0001-26

Orçamento para aplicação de Película protetora.

Cliente : Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão .

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total R\$
1		Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800	Metro	M ² 70,00	56,000
2		Película adesiva: vinil adesivado, jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessório e serviços para instalação.	200	Metro	M ² 84,90,00	15,600
3		Retirada de Película velha nas portas e janelas de prédios públicos e veículos.	300	Metro	M ² 20,00	6,000

Francisco Beltrão ⁰⁷ de Outubro de 2019 .

Sidnei de Freitas

Sidnei de Freitas .

BELLANOX .

Cnpj: 19606370/0001-03

Av. General Osório , 55

Bairro : Cango

Orçamento para aplicação de Película protetora.

Cliente : Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão .

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total R\$
1		Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800	Metro M²	68,90	55,120
2		Película adesiva: vinil adesivado, jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessório e serviços para instalação.	200	Metro M²	73,00	14,600
3		Retirada de Película velha nas portas e janelas de prédios públicos e veículos.	300	Metro M²	18,00	5,400

Francisco Beltrão 08 de Outubro de 2019 .

Glomara de Faria

Bellanox .



**FRANCISCO
BELTRÃO**

*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000010

15 ANEXO II - Obtenção da mediana



Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO**

O melhor daqui
é a nossa gente!

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	EXTREME SOM	MANO SOM E ACESSÓRIOS	BELLANOX	MÉDIA	CONTAGEM	TOTAL
1	Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800	58,00	70,00	68,90	65,63	3	52.504,00
2	Película adesiva: vinil adesivado, jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessório e serviços para instalação.	200	67,00	84,90	73,00	74,97	3	14.994,00
3	Retirada de Película velha nas portas e janelas de prédios públicos e veículos.	300	08,00	20,00	18,00	15,33	3	4.599,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000012
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 893/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 208/2019
OBJETO : Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

Samantha Pécoits
Pregocira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	208/2019
DATA DO PROCESSO:	08/11/2019
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra
VALOR MÁXIMO:	R\$ 72.097,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
160	02.001	04.122.0401.2002		000	11.022,70	
300	03.002	04.122.0404.2003		000	65.118,67	
550	04.002	04.123.0403.2005		510	15.937,73	
830	05.002	23.122.2301.2010		000	3.203,32	
1330	06.002	08.243.0801.2019		3.3.90.30.24.00	000	16.875,91
2330	07.002	12.361.1201.2.037		3.3.90.30.39.99	104	33.397,96



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2670	07.002	12.365.1201.2.041		000	180.091,42
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000	127.604,07
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000	1.300,00
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000	580,23
3190	07.003	12.361.1201.2050		000	1,50
3590	08.006	10.122.1001.2055		000	4.835,42
5250	09.001	20.606.2001.2076		000	94.211,91
5540	11.001	15.452.1501.2.079		000	319.886,49
5890	11.003	06.182.1503.2.083		515	81.718,73
6160	11.004	26.782.2002.2.086		000	638,55
6480	12.002	18.542.1801.2.091		000	443,74
6610	13.001	04.121.0402.2.092		000	10.757,57
6890	13.003	15.125.1502.2.095		13	126.828,46
7080	14.001	27.812.2701.2.086		000	1.891,29

Obs: Saldo orçamentário em: 08/11/2019.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 1304/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que as Secretarias Municipais de Educação e de Administração pretendem a contratação de empresa para fornecimento de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédios e veículos da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 72.097,00 (setenta e dois mil noventa e sete reais), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). Ainda, a modalidade pregão na forma presencial foi devidamente justificada pela Pregoeira, conforme declaração anexa ao Termo de Referência, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, tendo em vista*

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000017

que, no presente caso, não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros federais;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Extreme Som - Ricardo Polhman, Mano Som e Acessórios - Sidnei de Freitas e Bellanox - Liamara de Lara, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;
- (iv) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nas quantias requisitadas nos últimos anos;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I³, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para fornecimento de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 72.097,00 (setenta e dois mil noventa e sete reais), através de Pregão Presencial.

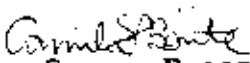
³ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."



No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de novembro de 2019.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁷ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 455/2019

Termo de Referência

000019

Página 1

Solicitação

Número **455** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **08/11/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **4703-1** Nome **MARIA MONETE DA SILVA** Processo Gerado Número **892/2019** **893**

Local

Código **24** Nome **Departamento de Administração - Educação**

Órgão

Código **07** Nome **Secretaria Municipal da Educação e Cultura** Pagamento Forma

Entrega

Local **365 Dias**

Descrição:

Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060408	Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	M2	800,00	65,63	52.504,00
060409	Película adesiva; vinil adesivado jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	M2	200,00	74,97	14.994,00
070752	RETIRADA DE PELÍCULA VELHA DAS PORTAS E JANELAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE VEÍCULOS.	M2	300,00	15,33	4.599,00
				TOTAL	72.097,00
				TOTAL GERAL	72.097,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

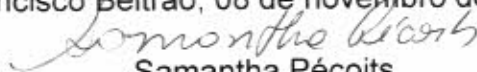
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.


Samantha Pécoits
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 893/2019
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 208/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PRA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a **Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de novembro de 2019 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná em 28 de março de 2019.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação pelo telefone nº (46) 3520-2130.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.1 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O EDITAL poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000023

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data



prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 208/2019

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2019
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 208/2019

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2019
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**



- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
- 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.6 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.7 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.5, considera-se:**
- 7.7.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.7.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.7.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000076

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**

10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000077

- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



- 11.2 Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000029

- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 72.097,00 (setenta e dois mil noventa e sete reais)**.

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios e vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
160	02.001	04.122.0401.2002	
300	03.002	04.122.0404.2003	
550	04.002	04.123.0403.2005	
830	05.002	23.122.2301.2010	
1330	06.002	08.243.0801.2019	3.3.90.30.24.00
2330	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.39.99
2670	07.002	12.365.1201.2.041	
2760	07.002	12.365.1201.2.042	
2930	07.002	12.366.1201.2.045	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

3050	07.002	12.367.1201.2.048
3190	07.003	12.361.1201.2050
3590	08.006	10.122.1001.2055
5250	09.001	20.606.2001.2076
5540	11.001	15.452.1501.2.079
5890	11.003	06.182.1503.2.083
6160	11.004	26.782.2002.2.086
6480	12.002	18.542.1801.2.091
6610	13.001	04.121.0402.2.092
6890	13.003	15.125.1502.2.095
7080	14.001	27.812.2701.2.086

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/

19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000034

- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

0035

EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	60408	Película para redução da incidência de raios solares, com índice de visibilidade de 50%, cor preto, para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	800,00	M2	65,63	52.504,00
2	60409	Película adesiva; vinil adesivado jateado auto tac profissional; uso interno e externo e aplicado em vidro; na cor branca; não refletiva; para instalação nas portas e janelas de prédios públicos e veículos, incluindo o fornecimento do material, acessórios e serviços para instalação.	200,00	M2	74,97	14.994,00
3	70752	Retirada de película velha das portas e janelas de prédios públicos e de veículos.	300,00	M2	15,33	4.599,00

- 1.2. Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 72.097,00 (setenta e dois mil noventa e sete reais)**.

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, nas Unidades de Saúde indicadas, no perímetro urbano e rural, e nos veículos da municipalidade, durante o período de vigência do Contrato.



- 2.2. Emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da nota de empenho, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.
- 2.3. A vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 3.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas as especificações conformes descrição do contrato.
- 3.2. Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades **constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.
- 3.3. A contratante poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.
- 3.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- 3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
208/2019, cujo objeto é **Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e
película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade,
incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 208/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: {}

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º..... para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 208/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 208/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 208/2019 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000043

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **208/2019** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
160	02.001	04.122.0401.2002	
300	03.002	04.122.0404.2003	
550	04.002	04.123.0403.2005	
830	05.002	23.122.2301.2010	
1330	06.002	08.243.0801.2019	3.3.90.30.24.00
2330	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.39.99
2670	07.002	12.365.1201.2.041	
2760	07.002	12.365.1201.2.042	
2930	07.002	12.366.1201.2.045	
3050	07.002	12.367.1201.2.048	
3190	07.003	12.361.1201.2050	
3590	08.006	10.122.1001.2055	
5250	09.001	20.606.2001.2076	
5540	11.001	15.452.1501.2.079	
5890	11.003	06.182.1503.2.083	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000044

6160	11.004	26.782.2002.2.086
6480	12.002	18.542.1801.2.091
6610	13.001	04.121.0402.2.092
6890	13.003	15.125.1502.2.095
7080	14.001	27.812.2701.2.086

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/instalados (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, nas Unidades de Saúde indicadas, no perímetro urbano e rural, e nos veículos da municipalidade, durante o período de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitir e encaminhar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação, o orçamento dos serviços. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município e emissão da nota de empenho, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas as especificações conformes descrição do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Refazer todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de trabalho mal executado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal, em substituição do material considerado irregular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratante poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

PARÁGRAFO QUINTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 208/2019, durante a vigência do Contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000046

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **208/2019** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº 208/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

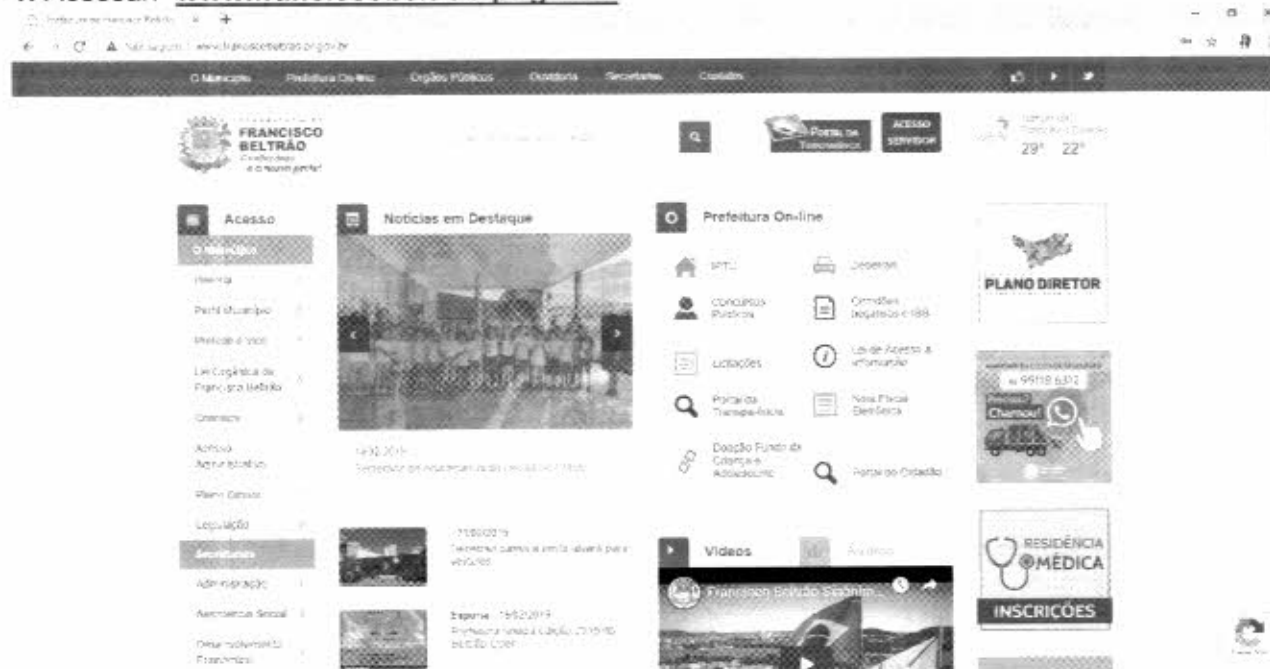
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 893/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra

ANEXO – VII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica (o programa encontra-se na página principal, lado direito da página).



3. Realizado o Download em seu computador do programa **CADproposta**, preferencialmente salve na área de trabalho.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione link "Licitações" – Prefeitura On-line.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000049

5. Selecione o **Exercício** e **Modalidade** e clique em visualizar, aparecerá a seguinte tela:

Abrir	Modalidade	Situação	Edital	Abertura	Entidade	Sistema objeto
1	Preço	Andamento	54 / 2019	15/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	Contratação de prestadora de serviços de manutenção e limpeza de terrenos.
4	Preço	Andamento	31 / 2019	14/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	Serrolização em prestadora de serviços de manutenção de áreas de preservação ambiental.
3	Preço	Andamento	27 / 2019	16/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de prestação de serviços de recuperação de documentos eletrônicos.
2	Preço	Andamento	31 / 2019	14/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de contratação de empresa para execução de obra de manutenção.
4	Preço	Andamento	30 / 2019	15/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura decorativa de fachada SAMP em laje.
1	Preço	Andamento	29 / 2019	16/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	Análise de licitação para prestação de serviços de manutenção de veículos de uso oficial.
3	Preço	Andamento	28 / 2019	16/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção.
2	Preço	Andamento	27 / 2019	16/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de materiais eletrônicos para manutenção de computadores de trabalho.
3	Preço	Andamento	26 / 2019	15/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção.
2	Preço	Andamento	25 / 2019	12/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para manutenção.
3	Preço	Andamento	24 / 2019	22/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de segurança eletrônica em licitação.
2	Preço	Andamento	23 / 2019	19/03/2019 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para manutenção.

6. Selecione a licitação desejada e clique em **abrir** em seguida, em **ATOS DO PROCESSO**.

7. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

8. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

000050

produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

8.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



8.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Mostrar de Proposta

Atuação no Processo

11112 1683 112 Contrato Licitação 02/15 DE PR CONTINUAÇÃO DE TERMO DE RÃO DE OBRAS DE APRENDIZAGEM ADMINSITRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

Empresa	NP Licitação	Exercício	Modelo	Tip de Licitação
Município de Francisco Beltrão	30020	2015	Preço Premiado	Pe Lote

Lotes - Produtos/Serviços

NP Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
300	AGÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.962.700,00
302	AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	775.500,00
303	AGÊNCIA DE COZINHA	344.500,00
304	AGÊNCIA DE MANUTENÇÃO	722.400,00

Dados do Processo

Segunda, 25 de Fevereiro de 2019

Equilíbrio Solutivo - www.equilíbrio.com.br

09 Sempre pronto

Versão 1.1.4.3

8.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

8.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

8.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Mostrar de Proposta

Atuação no Processo

11112 1683 112 Contrato Licitação 02/15 DE PR CONTINUAÇÃO DE TERMO DE OBRAS DE APRENDIZAGEM ADMINSITRATIVAS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ

Empresa	NP Licitação	Exercício	Modelo	Tip de Licitação
Município de Francisco Beltrão	30020	2015	Preço Premiado	Pe Lote

Lotes - Produtos/Serviços

NP Lote	Nome	Cota	Unit	Preço Un. Max. Situa	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
300	Agência de Limpeza Pública (Tabl 1)	06.000.00	h	14,53			86.718,00
302	Agência de Limpeza Pública (Item 2)	04.000.00	h	10,58			42.320,00

Dados do Processo

Segunda, 25 de Fevereiro de 2019

Equilíbrio Solutivo - www.equilíbrio.com.br

09 Sempre pronto

Versão 1.1.4.3



8.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

8.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



8.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
UF: _____
CEP: _____
CPF: _____
Tipo de cargo/sunção: _____
Tipo de registro: _____
Data de registro: _____
Número do registro: _____

Data	Lote	Preço Unitário	Módulo	Preço Unitário	Preço Total
10/03/08	11	14,50		158	158
10/03/08	11	10,50		206	206

Preço Total do Lote: 364

9. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

9.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

10. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

10.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

10.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

10.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



000054

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	208		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	893		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200101122040120023390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	72.097,00		
Data de Lançamento do Edital	08/11/2019	Data Registro	08/11/2019
Data da Abertura das Propostas	28/11/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 96255838900 (Logout)



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Pregão Presencial 208/2019

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>
Cco: extremesom@hotmail.com, manussom@hotmail.com, belanoxfb@hotmail.com

8 de novembro de 2019 15:42

Prezados,

Enviamos em anexo, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 893/2019, EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 208/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2019.docx**
2640K

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de pá carregadeira de rodas, trator de esteira, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro e retroescavadeira com tração 4x4 para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA78A7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019
OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/22019.

CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº 31.129.063/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6A176D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2019

OBJETO: Contratação da cantora "Lauana Prado", através de sua própria empresa Cobaia Produção Artística Ltda., para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4694/22019.

CONTRATADA: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

CNPJ Nº 31.129.063/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9B7302B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 434/2019, 18 de setembro de 2019, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia 09 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**

Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4405F3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil

jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:5C49E232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 417/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da *Ata de Registro de Preços nº 417/2019, especificamente em relação ao item 1º "Algestam Acetonido"*, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7516-2019.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:1DA42600

DRH EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054-2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA KOSTIN**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei

EDITAL: 098-2017 Contrato nº 031-2019 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 08-11-2019 a 14-04-2020

DATA ASSINATURA: 06-11-2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE DE CAMARGO ALVES**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal

EDITAL: 098-2017 Contrato nº 036-2019 1º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 15/11-2019 a 18-12-2019

DATA ASSINATURA: 06-11-2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Latíci Kowalski

Código Identificador:4BD2B0A5

DRH EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado com fundamento no Art. 472, § 2º da CLT, na Lei Federal 8213/91 e laudo médico.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais

EDITAL: 098-2017 Contrato nº 061-2017 3º Aditivo - Prazo

PERÍODO: 01/11-2019 a 04/11-2019

DATA ASSINATURA: 04-11-2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Latíci Kowalski

Código Identificador:6EF763D0

DRH

EDITAL 288-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - 141-2019

EDITAL Nº 288/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019:

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141-2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/ ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	JANETT DALBOSCO	91127399	25/08/1971	79
13º	STEFANAMARTA ENGELÖRNI	97161226	27/12/1972	79
14º	JANE MAIANS	66287077	08/12/1979	79

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil gateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 28 de novembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - terreno, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

Samantha Pécots
Pregoeira

110466/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de novembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de serviços de dois caminhões equipados com carroceria de madeira ou prancha, com guindaste hidráulico do tipo manck, incluindo operador qualificado e suporte técnico, para execução de serviços da municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas nesse termo. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 27 de novembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - terreno, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

Samantha Pécots
Pregoeira

110851/2019

Godoy Moreira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 65/2019 – PROCESSO Nº 110/2019**

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2007, Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando Contratação de empresa especializada em reforma de veículos automotores, especificamente na parte de funilaria, pintura e tapetaria, objetivando a recuperação e manutenção da frota de veículos municipais, o recebimento dos envelopes se dará às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira-PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br. maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122. Ramal 215 Godoy Moreira Pr, 11 de novembro de 2019. José Gonçalves - Prefeito Municipal

110700/2019

Goioxim

SÚMULA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA READEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 22.000,00Mm NAS LOCALIDADES DE PINHALZINHO E COCHOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.

110558/2019

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICILAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 213/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e ensoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guairá-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de novembro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 214/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças visando a manutenção de portas de vidros localizadas nas estruturas físicas desse município. EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de novembro de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 11 de novembro de 2019.

Auldo Morais Perazzo/Pregoeiro-Comissão Permanente de Licitações

110815/2019

Guaporema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para. 86, licitação na modalidade Pregão n.º 35/2019, tipo Menor Preço por Item, na forma Presencial. Objeto: Contratação empresa para realizar oficina, ballet, pilates, curso de culinária e curso de eletricitista predial de baixa tensão, com introdução em eletricidade industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, cujas as especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações pelo fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis_e_Licitacoes_Pregao_2017. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou gmguaporema@uol.com.br.

Guaporema, 11 de novembro de 2019

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

110901/2019

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 108/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - PMI, referente a contratação de empresa especializada para a impermeabilização da cobertura dos ginásios Munheco, Munhequinha e Pérola, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA, vencedora do item 01 do lote 01, no valor total de R\$ 528.235,01. Ibiporã, 11 de novembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 135/2019, ref. a serviço de limpeza e manutenção na piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 07 de novembro de 2019. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 140/2019, ref. a contratação de empresa especializada na confecção e impressão de carnes de IPTU. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2019 RECORRENTE BELNINE E SOUZA LTDA OBJETIVO Ref. Protocolo 515/2019 - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 116/2019.

Correção, visando que o recorrente, antes de apresentar interposição formal e eventual um despacho com o item 051 e 052 do edital, bem como divergências quanto ao número no edital nos documentos apresentados, sendo inabilitada, assim, com base no item 11.

Considerando que o recorrente, antes de apresentar interposição formal e eventual um despacho com o item 051 e 052 do edital, bem como divergências quanto ao número no edital nos documentos apresentados, sendo inabilitada, assim, com base no item 11.

Considerando que o recorrente, antes de apresentar interposição formal e eventual um despacho com o item 051 e 052 do edital, bem como divergências quanto ao número no edital nos documentos apresentados, sendo inabilitada, assim, com base no item 11.

Considerando que o recorrente, antes de apresentar interposição formal e eventual um despacho com o item 051 e 052 do edital, bem como divergências quanto ao número no edital nos documentos apresentados, sendo inabilitada, assim, com base no item 11.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2019 RECORRENTE BELNINE E SOUZA LTDA OBJETIVO Ref. Protocolo 515/2019 - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 116/2019.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2019 RECORRENTE BELNINE E SOUZA LTDA OBJETIVO Ref. Protocolo 515/2019 - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 116/2019.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4318/2019 Homologo o resultado do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Vitorino para os cargos de Especialista, conforme Edital nº 204/2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE Art. 1º - Homologar o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO promovido pela Prefeitura Municipal de Vitorino, para os cargos de Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Apoio Administrativo, que especifica o Edital nº 204/2019, cuja classificação é oficialmente divulgada através de Edital de Classificação nº 204/2019, no dia 13 de novembro de 2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR: CLAUDIOMAR RIZZATTI torna público que requerer junto ao I.A.P. o pedido de Renovação da Licença de Operação para Suinocultura instalado no LR 86 - GL 27-AM - Matrícula 451 - Linha Vargem Bonita - Município de Ampérê - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA - AMPLIAÇÃO

O SR: MARILDO CAPRA torna público que requerer junto ao I.A.P. o pedido de Requerimento da Licença Prévia para Ampliação da Suinocultura a ser instalado no LR 55 do Polígono "E" - Matrícula 4.260 - Linha Concórdia - Município de Salgado Filho - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Fu Julio Cesar Werle torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Movimentação de Solo - Projeto de Terraplanagem para implantação de aviários no lote rural nº10 do GI 206-SA na comunidade Linha Nova Bélgica no município de Pinhal de São Bento-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO

O SR: PEDRO HILÁRIO SCHNEIDER torna público que recebeu do I.A.P. a Licença de Instalação para Ampliação da Suinocultura, Validade: 12/11/2021 a ser instalada na Chácara Sub-Urbana 32 - Setor SE - Matrícula 12.992 - Linha Bonita - Município de Capanema - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

Insuagro Insusmos Agrícolas Ltda. torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, para Comércio e depósito de agrotóxicos, instalada na Estrada para Boa Esperança - s/nº - no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Table with columns: Descrição, Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Nota Fiscal, Data de Emissão. Includes items for DARIO MARIANA, JOSEMO GONCALVES, and others.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, no bairro, fone: (51) 3229/9 LICITAÇÃO na modalidade LEMEAQ. Para os lotes: LEMEAQ 01 - LEMEAQ 02 - LEMEAQ 03 - LEMEAQ 04 - LEMEAQ 05 - LEMEAQ 06 - LEMEAQ 07 - LEMEAQ 08 - LEMEAQ 09 - LEMEAQ 10 - LEMEAQ 11 - LEMEAQ 12 - LEMEAQ 13 - LEMEAQ 14 - LEMEAQ 15 - LEMEAQ 16 - LEMEAQ 17 - LEMEAQ 18 - LEMEAQ 19 - LEMEAQ 20 - LEMEAQ 21 - LEMEAQ 22 - LEMEAQ 23 - LEMEAQ 24 - LEMEAQ 25 - LEMEAQ 26 - LEMEAQ 27 - LEMEAQ 28 - LEMEAQ 29 - LEMEAQ 30 - LEMEAQ 31 - LEMEAQ 32 - LEMEAQ 33 - LEMEAQ 34 - LEMEAQ 35 - LEMEAQ 36 - LEMEAQ 37 - LEMEAQ 38 - LEMEAQ 39 - LEMEAQ 40 - LEMEAQ 41 - LEMEAQ 42 - LEMEAQ 43 - LEMEAQ 44 - LEMEAQ 45 - LEMEAQ 46 - LEMEAQ 47 - LEMEAQ 48 - LEMEAQ 49 - LEMEAQ 50 - LEMEAQ 51 - LEMEAQ 52 - LEMEAQ 53 - LEMEAQ 54 - LEMEAQ 55 - LEMEAQ 56 - LEMEAQ 57 - LEMEAQ 58 - LEMEAQ 59 - LEMEAQ 60 - LEMEAQ 61 - LEMEAQ 62 - LEMEAQ 63 - LEMEAQ 64 - LEMEAQ 65 - LEMEAQ 66 - LEMEAQ 67 - LEMEAQ 68 - LEMEAQ 69 - LEMEAQ 70 - LEMEAQ 71 - LEMEAQ 72 - LEMEAQ 73 - LEMEAQ 74 - LEMEAQ 75 - LEMEAQ 76 - LEMEAQ 77 - LEMEAQ 78 - LEMEAQ 79 - LEMEAQ 80 - LEMEAQ 81 - LEMEAQ 82 - LEMEAQ 83 - LEMEAQ 84 - LEMEAQ 85 - LEMEAQ 86 - LEMEAQ 87 - LEMEAQ 88 - LEMEAQ 89 - LEMEAQ 90 - LEMEAQ 91 - LEMEAQ 92 - LEMEAQ 93 - LEMEAQ 94 - LEMEAQ 95 - LEMEAQ 96 - LEMEAQ 97 - LEMEAQ 98 - LEMEAQ 99 - LEMEAQ 100 - LEMEAQ 101 - LEMEAQ 102 - LEMEAQ 103 - LEMEAQ 104 - LEMEAQ 105 - LEMEAQ 106 - LEMEAQ 107 - LEMEAQ 108 - LEMEAQ 109 - LEMEAQ 110 - LEMEAQ 111 - LEMEAQ 112 - LEMEAQ 113 - LEMEAQ 114 - LEMEAQ 115 - LEMEAQ 116 - LEMEAQ 117 - LEMEAQ 118 - LEMEAQ 119 - LEMEAQ 120 - LEMEAQ 121 - LEMEAQ 122 - LEMEAQ 123 - LEMEAQ 124 - LEMEAQ 125 - LEMEAQ 126 - LEMEAQ 127 - LEMEAQ 128 - LEMEAQ 129 - LEMEAQ 130 - LEMEAQ 131 - LEMEAQ 132 - LEMEAQ 133 - LEMEAQ 134 - LEMEAQ 135 - LEMEAQ 136 - LEMEAQ 137 - LEMEAQ 138 - LEMEAQ 139 - LEMEAQ 140 - LEMEAQ 141 - LEMEAQ 142 - LEMEAQ 143 - LEMEAQ 144 - LEMEAQ 145 - LEMEAQ 146 - LEMEAQ 147 - LEMEAQ 148 - LEMEAQ 149 - LEMEAQ 150 - LEMEAQ 151 - LEMEAQ 152 - LEMEAQ 153 - LEMEAQ 154 - LEMEAQ 155 - LEMEAQ 156 - LEMEAQ 157 - LEMEAQ 158 - LEMEAQ 159 - LEMEAQ 160 - LEMEAQ 161 - LEMEAQ 162 - LEMEAQ 163 - LEMEAQ 164 - LEMEAQ 165 - LEMEAQ 166 - LEMEAQ 167 - LEMEAQ 168 - LEMEAQ 169 - LEMEAQ 170 - LEMEAQ 171 - LEMEAQ 172 - LEMEAQ 173 - LEMEAQ 174 - LEMEAQ 175 - LEMEAQ 176 - LEMEAQ 177 - LEMEAQ 178 - LEMEAQ 179 - LEMEAQ 180 - LEMEAQ 181 - LEMEAQ 182 - LEMEAQ 183 - LEMEAQ 184 - LEMEAQ 185 - LEMEAQ 186 - LEMEAQ 187 - LEMEAQ 188 - LEMEAQ 189 - LEMEAQ 190 - LEMEAQ 191 - LEMEAQ 192 - LEMEAQ 193 - LEMEAQ 194 - LEMEAQ 195 - LEMEAQ 196 - LEMEAQ 197 - LEMEAQ 198 - LEMEAQ 199 - LEMEAQ 200 - LEMEAQ 201 - LEMEAQ 202 - LEMEAQ 203 - LEMEAQ 204 - LEMEAQ 205 - LEMEAQ 206 - LEMEAQ 207 - LEMEAQ 208 - LEMEAQ 209 - LEMEAQ 210 - LEMEAQ 211 - LEMEAQ 212 - LEMEAQ 213 - LEMEAQ 214 - LEMEAQ 215 - LEMEAQ 216 - LEMEAQ 217 - LEMEAQ 218 - LEMEAQ 219 - LEMEAQ 220 - LEMEAQ 221 - LEMEAQ 222 - LEMEAQ 223 - LEMEAQ 224 - LEMEAQ 225 - LEMEAQ 226 - LEMEAQ 227 - LEMEAQ 228 - LEMEAQ 229 - LEMEAQ 230 - LEMEAQ 231 - LEMEAQ 232 - LEMEAQ 233 - LEMEAQ 234 - LEMEAQ 235 - LEMEAQ 236 - LEMEAQ 237 - LEMEAQ 238 - LEMEAQ 239 - LEMEAQ 240 - LEMEAQ 241 - LEMEAQ 242 - LEMEAQ 243 - LEMEAQ 244 - LEMEAQ 245 - LEMEAQ 246 - LEMEAQ 247 - LEMEAQ 248 - LEMEAQ 249 - LEMEAQ 250 - LEMEAQ 251 - LEMEAQ 252 - LEMEAQ 253 - LEMEAQ 254 - LEMEAQ 255 - LEMEAQ 256 - LEMEAQ 257 - LEMEAQ 258 - LEMEAQ 259 - LEMEAQ 260 - LEMEAQ 261 - LEMEAQ 262 - LEMEAQ 263 - LEMEAQ 264 - LEMEAQ 265 - LEMEAQ 266 - LEMEAQ 267 - LEMEAQ 268 - LEMEAQ 269 - LEMEAQ 270 - LEMEAQ 271 - LEMEAQ 272 - LEMEAQ 273 - LEMEAQ 274 - LEMEAQ 275 - LEMEAQ 276 - LEMEAQ 277 - LEMEAQ 278 - LEMEAQ 279 - LEMEAQ 280 - LEMEAQ 281 - LEMEAQ 282 - LEMEAQ 283 - LEMEAQ 284 - LEMEAQ 285 - LEMEAQ 286 - LEMEAQ 287 - LEMEAQ 288 - LEMEAQ 289 - LEMEAQ 290 - LEMEAQ 291 - LEMEAQ 292 - LEMEAQ 293 - LEMEAQ 294 - LEMEAQ 295 - LEMEAQ 296 - LEMEAQ 297 - LEMEAQ 298 - LEMEAQ 299 - LEMEAQ 300 - LEMEAQ 301 - LEMEAQ 302 - LEMEAQ 303 - LEMEAQ 304 - LEMEAQ 305 - LEMEAQ 306 - LEMEAQ 307 - LEMEAQ 308 - LEMEAQ 309 - LEMEAQ 310 - LEMEAQ 311 - LEMEAQ 312 - LEMEAQ 313 - LEMEAQ 314 - LEMEAQ 315 - LEMEAQ 316 - LEMEAQ 317 - LEMEAQ 318 - LEMEAQ 319 - LEMEAQ 320 - LEMEAQ 321 - LEMEAQ 322 - LEMEAQ 323 - LEMEAQ 324 - LEMEAQ 325 - LEMEAQ 326 - LEMEAQ 327 - LEMEAQ 328 - LEMEAQ 329 - LEMEAQ 330 - LEMEAQ 331 - LEMEAQ 332 - LEMEAQ 333 - LEMEAQ 334 - LEMEAQ 335 - LEMEAQ 336 - LEMEAQ 337 - LEMEAQ 338 - LEMEAQ 339 - LEMEAQ 340 - LEMEAQ 341 - LEMEAQ 342 - LEMEAQ 343 - LEMEAQ 344 - LEMEAQ 345 - LEMEAQ 346 - LEMEAQ 347 - LEMEAQ 348 - LEMEAQ 349 - LEMEAQ 350 - LEMEAQ 351 - LEMEAQ 352 - LEMEAQ 353 - LEMEAQ 354 - LEMEAQ 355 - LEMEAQ 356 - LEMEAQ 357 - LEMEAQ 358 - LEMEAQ 359 - LEMEAQ 360 - LEMEAQ 361 - LEMEAQ 362 - LEMEAQ 363 - LEMEAQ 364 - LEMEAQ 365 - LEMEAQ 366 - LEMEAQ 367 - LEMEAQ 368 - LEMEAQ 369 - LEMEAQ 370 - LEMEAQ 371 - LEMEAQ 372 - LEMEAQ 373 - LEMEAQ 374 - LEMEAQ 375 - LEMEAQ 376 - LEMEAQ 377 - LEMEAQ 378 - LEMEAQ 379 - LEMEAQ 380 - LEMEAQ 381 - LEMEAQ 382 - LEMEAQ 383 - LEMEAQ 384 - LEMEAQ 385 - LEMEAQ 386 - LEMEAQ 387 - LEMEAQ 388 - LEMEAQ 389 - LEMEAQ 390 - LEMEAQ 391 - LEMEAQ 392 - LEMEAQ 393 - LEMEAQ 394 - LEMEAQ 395 - LEMEAQ 396 - LEMEAQ 397 - LEMEAQ 398 - LEMEAQ 399 - LEMEAQ 400 - LEMEAQ 401 - LEMEAQ 402 - LEMEAQ 403 - LEMEAQ 404 - LEMEAQ 405 - LEMEAQ 406 - LEMEAQ 407 - LEMEAQ 408 - LEMEAQ 409 - LEMEAQ 410 - LEMEAQ 411 - LEMEAQ 412 - LEMEAQ 413 - LEMEAQ 414 - LEMEAQ 415 - LEMEAQ 416 - LEMEAQ 417 - LEMEAQ 418 - LEMEAQ 419 - LEMEAQ 420 - LEMEAQ 421 - LEMEAQ 422 - LEMEAQ 423 - LEMEAQ 424 - LEMEAQ 425 - LEMEAQ 426 - LEMEAQ 427 - LEMEAQ 428 - LEMEAQ 429 - LEMEAQ 430 - LEMEAQ 431 - LEMEAQ 432 - LEMEAQ 433 - LEMEAQ 434 - LEMEAQ 435 - LEMEAQ 436 - LEMEAQ 437 - LEMEAQ 438 - LEMEAQ 439 - LEMEAQ 440 - LEMEAQ 441 - LEMEAQ 442 - LEMEAQ 443 - LEMEAQ 444 - LEMEAQ 445 - LEMEAQ 446 - LEMEAQ 447 - LEMEAQ 448 - LEMEAQ 449 - LEMEAQ 450 - LEMEAQ 451 - LEMEAQ 452 - LEMEAQ 453 - LEMEAQ 454 - LEMEAQ 455 - LEMEAQ 456 - LEMEAQ 457 - LEMEAQ 458 - LEMEAQ 459 - LEMEAQ 460 - LEMEAQ 461 - LEMEAQ 462 - LEMEAQ 463 - LEMEAQ 464 - LEMEAQ 465 - LEMEAQ 466 - LEMEAQ 467 - LEMEAQ 468 - LEMEAQ 469 - LEMEAQ 470 - LEMEAQ 471 - LEMEAQ 472 - LEMEAQ 473 - LEMEAQ 474 - LEMEAQ 475 - LEMEAQ 476 - LEMEAQ 477 - LEMEAQ 478 - LEMEAQ 479 - LEMEAQ 480 - LEMEAQ 481 - LEMEAQ 482 - LEMEAQ 483 - LEMEAQ 484 - LEMEAQ 485 - LEMEAQ 486 - LEMEAQ 487 - LEMEAQ 488 - LEMEAQ 489 - LEMEAQ 490 - LEMEAQ 491 - LEMEAQ 492 - LEMEAQ 493 - LEMEAQ 494 - LEMEAQ 495 - LEMEAQ 496 - LEMEAQ 497 - LEMEAQ 498 - LEMEAQ 499 - LEMEAQ 500 - LEMEAQ 501 - LEMEAQ 502 - LEMEAQ 503 - LEMEAQ 504 - LEMEAQ 505 - LEMEAQ 506 - LEMEAQ 507 - LEMEAQ 508 - LEMEAQ 509 - LEMEAQ 510 - LEMEAQ 511 - LEMEAQ 512 - LEMEAQ 513 - LEMEAQ 514 - LEMEAQ 515 - LEMEAQ 516 - LEMEAQ 517 - LEMEAQ 518 - LEMEAQ 519 - LEMEAQ 520 - LEMEAQ 521 - LEMEAQ 522 - LEMEAQ 523 - LEMEAQ 524 - LEMEAQ 525 - LEMEAQ 526 - LEMEAQ 527 - LEMEAQ 528 - LEMEAQ 529 - LEMEAQ 530 - LEMEAQ 531 - LEMEAQ 532 - LEMEAQ 533 - LEMEAQ 534 - LEMEAQ 535 - LEMEAQ 536 - LEMEAQ 537 - LEMEAQ 538 - LEMEAQ 539 - LEMEAQ 540 - LEMEAQ 541 - LEMEAQ 542 - LEMEAQ 543 - LEMEAQ 544 - LEMEAQ 545 - LEMEAQ 546 - LEMEAQ 547 - LEMEAQ 548 - LEMEAQ 549 - LEMEAQ 550 - LEMEAQ 551 - LEMEAQ 552 - LEMEAQ 553 - LEMEAQ 554 - LEMEAQ 555 - LEMEAQ 556 - LEMEAQ 557 - LEMEAQ 558 - LEMEAQ 559 - LEMEAQ 560 - LEMEAQ 561 - LEMEAQ 562 - LEMEAQ 563 - LEMEAQ 564 - LEMEAQ 565 - LEMEAQ 566 - LEMEAQ 567 - LEMEAQ 568 - LEMEAQ 569 - LEMEAQ 570 - LEMEAQ 571 - LEMEAQ 572 - LEMEAQ 573 - LEMEAQ 574 - LEMEAQ 575 - LEMEAQ 576 - LEMEAQ 577 - LEMEAQ 578 - LEMEAQ 579 - LEMEAQ 580 - LEMEAQ 581 - LEMEAQ 582 - LEMEAQ 583 - LEMEAQ 584 - LEMEAQ 585 - LEMEAQ 586 - LEMEAQ 587 - LEMEAQ 588 - LEMEAQ 589 - LEMEAQ 590 - LEMEAQ 591 - LEMEAQ 592 - LEMEAQ 593 - LEMEAQ 594 - LEMEAQ 595 - LEMEAQ 596 - LEMEAQ 597 - LEMEAQ 598 - LEMEAQ 599 - LEMEAQ 600 - LEMEAQ 601 - LEMEAQ 602 - LEMEAQ 603 - LEMEAQ 604 - LEMEAQ 605 - LEMEAQ 606 - LEMEAQ 607 - LEMEAQ 608 - LEMEAQ 609 - LEMEAQ 610 - LEMEAQ 611 - LEMEAQ 612 - LEMEAQ 613 - LEMEAQ 614 - LEMEAQ 615 - LEMEAQ 616 - LEMEAQ 617 - LEMEAQ 618 - LEMEAQ 619 - LEMEAQ 620 - LEMEAQ 621 - LEMEAQ 622 - LEMEAQ 623 - LEMEAQ 624 - LEMEAQ 625 - LEMEAQ 626 - LEMEAQ 627 - LEMEAQ 628 - LEMEAQ 629 - LEMEAQ 630 - LEMEAQ 631 - LEMEAQ 632 - LEMEAQ 633 - LEMEAQ 634 - LEMEAQ 635 - LEMEAQ 636 - LEMEAQ 637 - LEMEAQ 638 - LEMEAQ 639 - LEMEAQ 640 - LEMEAQ 641 - LEMEAQ 642 - LEMEAQ 643 - LEMEAQ 644 - LEMEAQ 645 - LEMEAQ 646 - LEMEAQ 647 - LEMEAQ 648 - LEMEAQ 649 - LEMEAQ 650 - LEMEAQ 651 - LEMEAQ 652 - LEMEAQ 653 - LEMEAQ 654 - LEMEAQ 655 - LEMEAQ 656 - LEMEAQ 657 - LEMEAQ 658 - LEMEAQ 659 - LEMEAQ 660 - LEMEAQ 661 - LEMEAQ 662 - LEMEAQ 663 - LEMEAQ 664 - LEMEAQ 665 - LEMEAQ 666 - LEMEAQ 667 - LEMEAQ 668 - LEMEAQ 669 - LEMEAQ 670 - LEMEAQ 671 - LEMEAQ 672 - LEMEAQ 673 - LEMEAQ 674 - LEMEAQ 675 - LEMEAQ 676 - LEMEAQ 677 - LEMEAQ 678 - LEMEAQ 679 - LEMEAQ 680 - LEMEAQ 681 - LEMEAQ 682 - LEMEAQ 683 - LEMEAQ 684 - LEMEAQ 685 - LEMEAQ 686 - LEMEAQ 687 - LEMEAQ 688 - LEMEAQ 689 - LEMEAQ 690 - LEMEAQ 691 - LEMEAQ 692 - LEMEAQ 693 - LEMEAQ 694 - LEMEAQ 695 - LEMEAQ 696 - LEMEAQ 697 - LEMEAQ 698 - LEMEAQ 699 - LEMEAQ 700 - LEMEAQ 701 - LEMEAQ 702 - LEMEAQ 703 - LEMEAQ 704 - LEMEAQ 705 - LEMEAQ 706 - LEMEAQ 707 - LEMEAQ 708 - LEMEAQ 709 - LEMEAQ 710 - LEMEAQ 711 - LEMEAQ 712 - LEMEAQ 713 - LEMEAQ 714 - LEMEAQ 715 - LEMEAQ 716 - LEMEAQ 717 - LEMEAQ 718 - LEMEAQ 719 - LEMEAQ 720 - LEMEAQ 721 - LEMEAQ 722 - LEMEAQ 723 - LEMEAQ 724 - LEMEAQ 725 - LEMEAQ 726 - LEMEAQ 727 - LEMEAQ 728 - LEMEAQ 729 - LEMEAQ 730 - LEMEAQ 731 - LEMEAQ 732 - LEMEAQ 733 - LEMEAQ 734 - LEMEAQ 735 - LEMEAQ 736 - LEMEAQ 737 - LEMEAQ 738 - LEMEAQ 739 - LEMEAQ 740 - LEMEAQ 741 - LEMEAQ 742 - LEMEAQ 743 - LEMEAQ 744 - LEMEAQ 745 - LEMEAQ 746 - LEMEAQ 747 - LEMEAQ 748 - LEMEAQ 749 - LEMEAQ 750 - LEMEAQ 751 - LEMEAQ 752 - LEMEAQ 753 - LEMEAQ 754 - LEMEAQ 755 - LEMEAQ 756 - LEMEAQ 757 - LEMEAQ 758 - LEMEAQ 759 - LEMEAQ 760 - LEMEAQ 761 - LEMEAQ 762 - LEMEAQ 763 - LEMEAQ 764 - LEMEAQ 765 - LEMEAQ 766 - LEMEAQ 767 - LEMEAQ 768 - LEMEAQ 769 - LEMEAQ 770 - LEMEAQ 771 - LEMEAQ 772 - LEMEAQ 773 - LEMEAQ 774 - LEMEAQ 775 - LEMEAQ 776 - LEMEAQ 777 - LEMEAQ 778 - LEMEAQ 779 - LEMEAQ 780 - LEMEAQ 781 - LEMEAQ 782 - LEMEAQ 783 - LEMEAQ 784 - LEMEAQ 785 - LEMEAQ 786 - LEMEAQ 787 - LEMEAQ 788 - LEMEAQ 789 - LEMEAQ 790 - LEMEAQ 791 - LEMEAQ 792 - LEMEAQ 793 - LEMEAQ 794 - LEMEAQ 795 - LEMEAQ 796 - LEMEAQ 797 - LEMEAQ 798 - LEMEAQ 799 - LEMEAQ 800 - LEMEAQ 801 - LEMEAQ 802 - LEMEAQ 803 - LEMEAQ 804 - LEMEAQ 805 - LEMEAQ 806 - LEMEAQ 807 - LEMEAQ 808 - LEMEAQ 809 - LEMEAQ 810 - LEMEAQ 811 - LEMEAQ 812 - LEMEAQ 813 - LEMEAQ 814 - LEMEAQ 815 - LEMEAQ 816 - LEMEAQ 817 - LEMEAQ 818 - LEMEAQ 819 - LEMEAQ 820 - LEMEAQ 821 - LEMEAQ 822 - LEMEAQ 823 - LEMEAQ 824 - LEMEAQ 825 - LEMEAQ 826 - LEMEAQ 827 - LEMEAQ 828 - LEMEAQ 829 - LEMEAQ 830 - LEMEAQ 831 - LEMEAQ 832 - LEMEAQ 833 - LEMEAQ 834 - LEMEAQ 835 - LEMEAQ 836 - LEMEAQ 837 - LEMEAQ 838 - LEMEAQ 839 - LEMEAQ 840 - LEMEAQ 841 - LEMEAQ 842 - LEMEAQ 843 - LEMEAQ 844 - LEMEAQ 845 - LEMEAQ 846 - LEMEAQ 847 - LEMEAQ 848 - LEMEAQ 849 - LEMEAQ 850 - LEMEAQ 851 - LEMEAQ 852 - LEMEAQ 853 - LEMEAQ 854 - LEMEAQ 855 - LEMEAQ 856 - LEMEAQ 857 - LEMEAQ 858 - LEMEAQ 859 - LEMEAQ 860 - LEMEAQ 861 - LEMEAQ 862 - LEMEAQ 863 - LEMEAQ 864 - LEMEAQ 865 - LEMEAQ 866 - LEMEAQ 867 - LEMEAQ 868 - LEMEAQ 869 - LEMEAQ 870 - LEMEAQ 871 - LEMEAQ 872 - LEMEAQ 873 - LEMEAQ 874 - LEMEAQ 875 - LEMEAQ 876 - LEMEAQ 877 - LEMEAQ 878 - LEMEAQ 879 - LEMEAQ 880 - LEMEAQ 881 - LEMEAQ 882 - LEMEAQ 883 - LEMEAQ 884 - LEMEAQ 885 - LEMEAQ 886 - LEMEAQ 887 - LEMEAQ 888 - LEMEAQ 889 - LEMEAQ 890 - LEMEAQ 891 - LEMEAQ 892 - LEMEAQ 893 - LEMEAQ 894 - LEMEAQ 895 - LEMEAQ 896 - LEMEAQ 897 - LEMEAQ 898 - LEMEAQ 899 - LEMEAQ 900 - LEMEAQ 901 - LEMEAQ 902 - LEMEAQ 903 - LEMEAQ 904 - LEMEAQ 905 - LEMEAQ 906 - LEMEAQ 907 - LEMEAQ 908 - LEMEAQ 909 - LEMEAQ 910 - LEMEAQ 911 - LEMEAQ 912 - LEMEAQ 913 - LEMEAQ 914 - LEMEAQ 915 - LEMEAQ 916 - LEMEAQ 917 - LEMEAQ 918 - LEMEAQ 919 - LEMEAQ 920 - LEMEAQ 921 - LEMEAQ 922 - LEMEAQ 923 - LEMEAQ 924 - LEMEAQ 925 - LEMEAQ 926 - LEMEAQ 927 - LEMEAQ 928 - LEMEAQ 929 - LEMEAQ 930 - LEMEAQ 931 - LEMEAQ 932 - LEMEAQ 933 - LEMEAQ 934 - LEMEAQ 935 - LEMEAQ 936 - LEMEAQ 937 - LEMEAQ 938 - LEMEAQ 939 - LEMEAQ 940 - LEMEAQ 941 - LEMEAQ 942 - LEMEAQ 943 - LEMEAQ 944 - LEMEAQ 945 - LEMEAQ 946 - LEMEAQ 947 - LEMEAQ 948 - LEMEAQ 949 - LEMEAQ 950 - LEMEAQ 951 - LEMEAQ 952 - LEMEA